



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021 –
PRÊMIO SAQUAREMA CULTURAL II**

1. DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 05/21 – Prêmio Saquarema Cultural II**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Ficha de Inscrição (Anexo II)
- Formulário de Recurso (Anexo III);
- Relatório Final (ANEXO IV).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. EDITAL Nº 05/21 – Prêmio Saquarema Cultural II objetiva premiar propostas de **PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS** do Município de Saquarema para o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Ativar a mercado da cultura e das artes;
- b) Promover ações emergenciais em decorrência da pandemia do COVID19;
- c) Valorizar o trabalhador da cultura e da arte local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de projetos de cultura e de arte, no Município de Saquarema** que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento da cultura e da arte promovendo a ativação do mercado da arte e a ação emergencial em decorrência da pandemia COVID19.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema, ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

5.2 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

5.3 Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:



5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- 4 Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
- 5 Cartão do CNPJ

5.4 A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

6.2 É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **16 a 26 de novembro de 2021.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.



8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Objetivo da projeto;
- b) Data, local e horários da realização do projeto;
- c) Ficha Técnica;
- e) Classificação Etária;
- f) Apresentação de documentação de liberação de direitos autorais, quando pertinente.

8.1.1 Deverão ser apresentadas, junto a inscrição do proponente, Cartas de Anuência firmadas entre os espaços de realização dos projetos.

8.1.2 Deverá ser apresentado junto a inscrição Portfólio com comprovação de atuação de 02 (dois) anos de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e qualidade técnica **(30 pontos)**;
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(20 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(10 pontos)**;
- d) Empregabilidade (maior número de pessoas envolvidas na proposta) **(40 pontos)**.

9.2 Serão desconsideradas as propostas:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Total dos recursos aplicados: R\$ 306.098,33 (trezentos e seis mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

10.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT 13.128.0049.2.003.000

ND 3.3.90.31.01.00.00



11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos inscritos no Edital Prêmio Saquarema Cultural II será composta de 06 (seis) membros, da seguinte forma: 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema e 03 (três) membros da sociedade civil convidados pelo Secretário de Cultura de Saquarema.

11.2 Os membros que comporão a Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas na área de artes cênicas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.

11.3 Cada membro da Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos deverá atender a pelo menos uma das letras do item 11.2.

11.4 A Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiadas 30 (trinta) propostas.

13. DO VALOR DO PRÊMIO

13.1 O valor do prêmio é de R\$ 10.203,27 (dez mil duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

14. DO RESULTADO

14.1 O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência
<https://transparencia.saquarema.rj.gov.br/>

14.2 O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 03/12/2021 e o RESULTADO FINAL até o dia 09/12/2021

14.3 O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

15. DO RECURSO

15.1 Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

15.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

15.3 Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

15.4 O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

15.5 O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.



16.CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

16.2 Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

16.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

16.4 Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.

16.5 O Proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema de quaisquer responsabilidades.

16.6 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

16.7 Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

16.8 Este Edital poderá ser prorrogado, corrigido ou revogado por ato unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

16.9 O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 14 de outubro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I

Termo de Referência

EDITAL Nº 05/21 – Prêmio Saquarema Cultural II

1. DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 05/21 – Prêmio Saquarema Cultural II**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Ficha de Inscrição (Anexo II)
- Formulário de Recurso (Anexo III);
- Relatório Final (ANEXO IV).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. EDITAL Nº 05/21 – Prêmio Saquarema Cultural II objetiva premiar propostas de PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS do Município de Saquarema para o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:

- d) Ativar a mercado da cultura e das artes;
- e) Promover ações emergenciais em decorrência da pandemia do COVID19;
- f) Valorizar o trabalhador da cultura e da arte local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de projetos de cultura e de arte, no Município de Saquarema** que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento da cultura e da arte promovendo a ativação do mercado da arte e a ação emergencial em decorrência da pandemia COVID19.

5. DA INSCRIÇÃO

5.5 As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema, ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

5.6 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

5.7 Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte



- ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- 6 Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
- 7 Cartão do CNPJ

5.8 A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.3 É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

6.4 É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **16 a 26 de novembro de 2021.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:



- a) Objetivo da projeto;
- b) Data, local e horários da realização do projeto;
- c) Ficha Técnica;
- e) Classificação Etária;
- f) Apresentação de documentação de liberação de direitos autorais, quando pertinente.

8.1.1 Deverão ser apresentadas, junto a inscrição do proponente, Cartas de Anuência firmadas entre os espaços de realização dos projetos.

8.1.2 Deverá ser apresentado junto a inscrição Portfólio com comprovação de atuação de 02 anos de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e qualidade técnica **(30 pontos)**;
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(20 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(10 pontos)**;
- d) Empregabilidade (maior número de pessoas envolvidas na proposta) **(40 pontos)**.

9.2. Serão desconsideradas as propostas:

- e) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- f) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- g) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- h) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Total dos recursos aplicados: R\$ 306.098,33 (trezentos e seis mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

10.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT 13.128.0049.2.003.000

ND 3.3.90.31.01.00.00

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos inscritos no Edital Prêmio Saquarema Cultural II será composta de 06 (seis) membros, da seguinte forma: 03 (três) membros da Secretaria de Municipal de Cultura de Saquarema e 03 (três) membros da sociedade civil convidados pelo Secretário de Cultura de Saquarema.

11.2 Os membros que comporão a Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função



de curadoria das propostas na área de artes cênicas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.

11.3 Cada membro da Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos deverá atender a pelo menos uma das letras do item 11.2.

11.4 A Comissão de Verificação e Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiadas 30 (trinta) propostas.

13. DO VALOR DO PRÊMIO

13.1 O valor do prêmio é de R\$ 10.203,27 (dez mil duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

14. DO RESULTADO

14.1 O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência

<https://transparencia.saquarema.rj.gov.br/>

14.2 O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 03/12/2021 e o RESULTADO FINAL até o dia 09/12/2021

14.3 O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

15. DO RECURSO

15.1 Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

15.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

15.3 Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

15.4 O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

15.5 O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

16. CONDIÇÕES GERAIS



16.1 Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

16.2 Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

16.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

16.4 Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.

16.5 O Proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema de quaisquer responsabilidades.

16.6 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

16.5 Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

16.6 Este Edital poderá ser prorrogado, corrigido ou revogado por ato unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

16.6 O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 05/2021 - PRÊMIO SAQUAREMA CULTURAL II

Processo nº 11669/2021

- ANEXO II -

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)

Saquarema, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) proponente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Cultura



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

EDITAL Nº 05/2021 - PRÊMIO SAQUAREMA CULTURAL II

EDITAL Nº 05/21

Processo nº 11669/2021

- ANEXO III -

RELATÓRIO FINAL

Nome do Proponente	
Título do Show	
Local do Show	
Manifestação Cultural ou Artística:	
NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO	
COMENTÁRIOS	

Saquarema, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE



EDITAL Nº 05/21 – PRÊMIO SAQUAREMA CULTURAL II

Processo nº 11669/2021

- ANEXO IV -

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE CADASTRO DA CULTURA:

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone: ()

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Declaro que li o Edital de Concurso Público - EDITAL Nº 05/21 – PRÊMIO SAQUAREMA CULTURAL II e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Saquarema, ____ de ____ de 2021.